

## EDITAL 003/2017

### JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colatina (ES), por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.17 e seus subitens do Edital de reabertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS** da Prefeitura Municipal de Colatina (ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ADAO ALDAIR CRUZIO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <u>NIS não foi identificado na base de dados</u> do Cadastro Único.
ADENAILSON BATISTA DA SILVA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ADMA REGINA FORECHI LUPPI	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.
ADRIANA COSTA GOMES DA SILVA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ADRIELI ELCY FREITAS PAGIOLA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u> .
AGILEU NUNES DANTAS JUNIOR	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
ALBINO ANDRE JUNIOR	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ALESSANDRA SCHEILA DE SOUZA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ALINE VIEIRA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
ALINY RODRIGUES DE JESUS DA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério

<p>CONCEIÇÃO</p>	<p>do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada</u></b>.</p>
<p>AMANDA RIBEIRO PESSOA</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, ou seja, <b><u>O NIS informado não foi identificado na base de dados do Cadastro Único</u></b>.</p>
<p>ANA CARLA NUNES DA ROCHA</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não apresentou argumentação lógica que embasasse o recurso interposto.</p>
<p>ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAIS</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.</p>
<p>ANA CATARINA CAMILO DA SILVA GERMANO</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada</u></b>.</p>
<p>ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA NEVES</p>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<p>ANA PAULA SALVALAIO</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada</u></b>.</p>
<p>ANDREA CRISTINA DOS SANTOS</p>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<p>ANDRESSA CORREIA CALDONHA</p>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>CUIDADOR (ABRIGO) e EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>



ANDRIA KARLA DOS SANTOS	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pela candidata, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> e <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
ANILZA SANTANA DE ALMEIDA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ARLENE CORREA COSTA	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>MESTRE DE OBRAS</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IV (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
BARBARA CORREA FERREIRA ARADY SANTOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b> . A candidata solicitou a correção do nome, porém não informou em seu recurso qual seria o nome correto.
BRUNELLY MOREIRA TELLES	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS), conforme publicado no Edital 002/2017.
BRUNO MANDATO GOMES ROGERIO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b> .
BRUNO PRETTI DE VASCONCELLOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
CARLA HELENA DE OLIVEIRA	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b> .

<p><b>CELIA JESUS SANTOS ALEMEIDA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p> <p>Esclarecemos que a escolha pelo tipo de isenção a ser requerida é de responsabilidade do candidato, e que para a solicitação de pedido de isenção pelo NIS, não era necessário o envio da documentação conforme previsto no edital de abertura 001/2017 especificamente no item 2.17.2.</p>
<p><b>CLAUDENI BARBOSA VIANA NASCIMENTO</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
<p><b>CLAUDICEIA RAYMUNDO</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
<p><b>CLEIDIMARA FURTADO</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
<p><b>CRISTIANA NASCIMENTO FILISBINO</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS é inválido</b>.</p>
<p><b>DANIELA SANTOS VINTURINO MONTEIRO</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS é inválido</b>.</p>
<p><b>DANILO LOPES RIBEIRO</b></p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>FISCAL DO PROCON</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>

DAYANE VULPI PINTO	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> e <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
DAYRA PEREIRA	<b>INDEFERIDO</b> : A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, conforme esclarecido pela candidata, a análise do mesmo junto ao SISTAC teve como resultado (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, ou seja <b><u>O NIS informado não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</u></b>
DHARA LEAL VIEIRA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IV (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) e EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) conforme publicado no Edital 002/2017.
DORILEIA BATISTA DA SILVA BRAGA	<b>DEFERIDO</b> : Em análise ao exposto pela candidata, passa a mesma a figurar como deferida <u>UNICAMENTE</u> para o cargo PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar), conforme solicitação da mesma.
EDCEIA FUZARI WALGER	<b>DEFERIDO</b> : Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pela candidata, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> e <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
EDIVANIA CHRISTO DIAS	<b>INDEFERIDO</b> : O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.
EDNA MARA DO NASCIMENTO	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> e <b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017..
EDUARDA CAROLINE CONSTANTINO DA SILVA	<b>INDEFERIDO</b> : A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
EDUARDO PAGOTTO MATOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.



	<p><b>INDEFERIDO:</b> Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.</p>
EDUARDO SASSI MARTINS	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e FISCAL DO PROCON</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
ELDON ALVES PEREIRA	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
ELIANE ALVES BARBOSA	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> conforme publicado no Edital 002/2017.</p>
ELISANGELA ZANETTI	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, ou seja, <b><u>O NIS informado não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</u></b></p>
ELIZABETI VENTURA DA SILVA	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b>, conforme publicado no Edital 002/2017.</p>
ERICA FERREIRA	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b></p>
EVELIN SCHAEFFER DE ASSIS	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.</p>
FABIO DA SILVA JACOBOSK	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL DE TRANSPORTES</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
FELIPE AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no</p>

	<p>item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.</p>
<b>FERNANDA GOMES DA SILVA BABILON</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
<b>FERNANDINO GARAJAU SILVA</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.</p>
<b>FERNANDO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
<b>FLÁVIA TIMÓTEO SANTANA</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
<b>FLAVIANA DE ARAUJO GONÇALVES</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>FRANCIELY CARDOSO</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.</p>
<b>GABRIEL SANTOS PINHEIRO</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS é inválido.</b></p>
<b>GABRIELA DA SILVA DE LURDES</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III</b></p>



	<p>(<b>EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar</b>), conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
<b>GABRIELA MONTEIRO BRAGA</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>GABRIELA PEREIRA VIEIRA</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não autenticou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.</p>
<b>GADDNER LAPORTE SOARES</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, ou seja, <b><u>O NIS informado não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</u></b></p>
<b>GEISSIANI DE JESUS SANTOS</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
<b>GEÓRGIA ELIANE PAIN SANTOS</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>GEOVANE BRAGA NASCIMENTO</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
<b>GEOVANIA VERDIN MADEIRA COSTA</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>GERMANO AUGUSTO NIPPES FERRARI</b>	<p>O pedido de isenção de taxa do candidato já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL DO PROCON</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme</p>



	previsto no edital 001/2017.
<b>GESLEY EPIFANIO CELESTRINO SOBRINHO</b>	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
<b>GILMAR PEREIRA GONÇALVES</b>	O pedido de isenção de taxa do candidato já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL DO PROCON e GUARDA MUNICIPAL</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
<b>GILMAR PINTO DA VICTOIA</b>	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
<b>GILSIRLEI DOS SANTOS</b>	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.
<b>GINO CHENG NORABUENA SARCINELLI</b>	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b> .
<b>GLAUCIANE DOS SANTOS</b>	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
<b>GUILHERME SOUZA GUMEIRO</b>	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção</u> , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS É INVÁLIDO</b> . O equívoco no deferimento para o cargo de Educador Social foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.
<b>HIGOR BELEI MARIN</b>	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO e GUARDA MUNICIPAL</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.



HUGO AMARAL RASFASCHY	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
IASMIN DE OLIVEIRA ROSA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
INGRID BALDAN BARBOSA	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
ISAC BATISTA	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>MESTRE DE OBRAS e GUARDA MUNICIPAL</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
IURI FRANCO VALANDRO	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
JAYDESSON GOMES DOS PASSOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <b><u>NIS não foi identificado na base de dados</u></b> do Cadastro Único. O equívoco no deferimento para o cargo de Educador Social foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.
JEFERSON DE BRITO SOBREIRA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.

JEFERSON DE OLIVEIRA CELESTINO	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL DO PROCON e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
JENIFFER DE OLIVEIRA SALES VIEIRA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
JESSIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação da candidata, a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> .
JHONATAN DE OLIVEIRA PINHEIRO	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
JOANA ZANOTELLI GAROZI BRITO	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO) e AUXILIAR DE CRECHE</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
JOAO ALVES	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação do candidato, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> .
JOÃO FRANCISCO MOREIRA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
JOÃO PAULO MARTINS HAMMER	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses, <b>porém não pertence à pessoa informada</b> .
JOAO VICTOR FERREIRA BORGHI	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.
JOAO VITOR BARBOSA DOS SANTOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS É INVÁLIDO</b> . O equívoco no deferimento para o cargo de Educador Social foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.



JOICIMARA DOS SANTOS CASTELUBER	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
JOSE ANTONIO MARGOTO NETTO	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
JOSÉ MARCOS GERMANO DOS SANTOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u> .
JOSIANE CRISTINA FRANCISCA DE ABREU	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
JOSIMAR DOMINICINI	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): <b>Desatualização cadastral por período superior a 48 meses</b> .
JULIA RAFAELLA DE OLIVEIRA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação da candidata, a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> .
JULIANA CETTO FERNANDES	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
JULIMAR DOS SANTOS DA CRUZ	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
JULIO CEZAR DOS SANTOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u> .
JULIO CEZAR LAGASSE	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
JULIO EVERSON GUEDES	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
KAMILLI MAIA DA SILVA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação da candidata, a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>CUIDADOR (ABRIGO)</b> .

KAYLA LEBARCH ALVES	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
KETYLLEN FERREIRA DE SOUZA	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
KLEOMAR MACHADO DOS SANTOS	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
LARISSA BELEI MARIN	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
LARISSA PEREIRA CLAUDINO	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
LARISSA ROSSI PERIN	Esclarecemos que a inscrição gerada para o cargo Profissional Municipal de Administração IV (Técnico em Informática) é foi um protocolo gerado à época das inscrições deste concurso em 2016, o qual havia sido suspenso. Informamos ainda que tal protocolo será excluído, conforme solicitado, permanecendo válida a inscrição deferida para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
LAYSSON ENDERSON DE NOVAES SOUZA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IV (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
LEANDRA CAMPOS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada</u></b> .
LEANDRO DIAS MRTINS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada</u></b> .
LEANDRO FLOR DO NASCIMENTO BARRO	<b>INDEFERIDO:</b> O pedido de isenção de taxa do candidato para o cargo <b>FISCAL DE TRANSPORTES</b> foi <b>indeferido</b> , pois não atendeu ao Item <b>2.17.3.1</b> protocolando os documentos como exigido no edital.



LEIA LEBARCH	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
LEONARDO DE SOUZA DIAS	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação do candidato, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> .
LETICIA MARINA SILVA SANTOS	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
LIDIA CASSIA DOS SANTOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.  O pedido de isenção de taxa da candidata <i>para o cargo FISCAL DO PROCON foi INDEFERIDO</i> , pois <i>não atendeu ao Item 2.17.3.1</i> apresentando os documentos <i>sem a devida autenticação exigida no edital</i> .
LINDIANA DE LIMA DOS REIS	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
LUANA BARBIERI SCALFONI	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LUANA DE SOUZA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação do candidato, o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
LUANA PAIXÃO DA SILVA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
LUCIELI SANTOS DE OLIVEIRA	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
LUCIRLEI PIO DE ASSIS	O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO</b> e <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
LUCY PAGOTTO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS é inválido</b> .



LUDIMILA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>GUARDA MUNICIPAL</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
LYANDRA DA SILVA GAMAS	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
MARAYZA ALMEIDA CUNHA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
MARCELO MONTEVERDE PIMENTA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL DO PROCON</b> e <b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
MARCELO SILVA DE SOUZA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, ou seja, <b><u>O NIS informado não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</u></b>
MARCIA CUBILENSKI	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pela candidata, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
MARCELLE ALVES DE OLIVEIRA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação da candidata, a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> .
MARCIO DOS SANTOS	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
MARCIO SILVA DE SOUZA	<b>INDEFERIDO:</b> Não apresentou argumentação lógica que justificasse o recurso interposto.

MARCOS BARBOSA CORRÊA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o <b><u>NIS não foi identificado na base de dados</u></b> do Cadastro Único.
MARIA AMÉLIA SOUZA FERREIRA BONINI	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
MARIA DA PENHA DE MAGALHAES	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
MARIA DE FATIMA SILVA ROSA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação da documentação da candidata, a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto, o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> .
MARIA ISABEL LIMA DA SILVA	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
MARIA JOSÉ DE LIMA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
MARIA JOSE SANTOS NOVAIS	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada

	pela candidata, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
<b>MARIANE SALLES RAMOS PEDRO</b>	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
<b>MARIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>FISCAL DE TRANSPORTES</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
<b>MARLY FERREIRA DA SILVA</b>	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u> .
<b>MARTA ELAINE DELAIA PEREIRA</b>	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
<b>MARVEY RERISON SILVA SILVESTRE DOS SANTOS</b>	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u> .
<b>MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS</b>	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
<b>MAYARA DE ALMEIDA CUNHA</b>	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> e <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
<b>MAYARA TOREZANI</b>	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
<b>MICHELE SOARES GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> e <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que

	<p>couber.</p>
<b>MICHEL PORTO</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>MIDIAN FERREIRA AHNERT BRITE</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IV (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) e TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>MIKAELLI CRISTINA DA SILVA</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u>, para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b>.</p> <p>Quanto ao <b>deferimento</b> para o cargo de <b>FISCAL DE TRANSPORTES</b>, Esclarecemos que a inscrição gerada para esse cargo refere-se a um protocolo gerado à época das inscrições deste concurso em 2016, o qual havia sido suspenso, mediante a reabertura do concurso a documentação foi analisada e atendeu ao exigido no edital, portanto deferido conforme publicado no Edital 002/2017. Informamos que a escolha do cargo é de responsabilidade do candidato não sendo possível após a publicação do Edital de Isenção a troca de cargo.</p>
<b>MOACIR PIONTI KOSKY</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS É INVÁLIDO</b>.</p> <p>O equívoco no deferimento para o cargo de <b>Educador Social (CRAS/CREAS)</b> foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.</p>
<b>NATANY DA SILVA SANTOS</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS É INVÁLIDO</b>.</p> <p>O equívoco no deferimento para o cargo de <b>Educador Social (CRAS/CREAS)</b> foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.</p>





	<p>Esclarecemos que as solicitações forma analisadas em conformidade com as regras do Edital, portanto ao solicitar a isenção o candidato optaria por qual tipo de isenção iria concorrer, no seu caso consta em seu requerimento a utilização do NIS, o que dispensava a protocolo de qualquer documento.</p>
NEUCILENE DOS SANTOS VAGO	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
NORILDA MORELLATO	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.</p>
OTÁVIA ALVES SOARES	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
PATRICIA SODRE PRETTI	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. DE SEC. ESCOLAR)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
PAULA ALVES DE SOUZA	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.</p>
PAULO ROBSON MOREIRA GUEDES DE JESUS	<p><b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
POLYANA FERREIRA BORGHI	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
PRISCILA ILDEFONSO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS É</b></p>

	<p><b>INVÁLIDO.</b></p> <p>O equívoco no deferimento para o cargo de EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017. O indeferimento é para os dois cargos.</p>
<b>RAFAEL BASILEU</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não apresentou argumentação lógica que justifique o recurso interposto.</p>
<b>RAFAELA NETO NEVES DOS SANTOS</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada.</b></p> <p>O equívoco no deferimento para o cargo de Educador Social foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.</p>
<b>RARYANY CRISTINA VENANCIO CORREA</b>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR).</b> Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<b>RAULIANO AUGUSTO DA SILVA</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não apresentou argumentação lógica que justifique o recurso interposto.</p>
<b>REGINA DA SILVA BARCELLOS</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
<b>REMERTON LUCAS ANDRADE PEREIRA</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.</p>
<b>RENAN DE ALMEIDA TOMASI</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O preenchimento do Requerimento de Isenção por meio do sistema de inscrição já configura solicitação da mesma, portanto o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02 (dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.</p>
<b>RENATA FRANCISCO CAMILO MONFARDINI</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): NIS inválido, o <b>NIS não foi identificado na base de dados</b> do Cadastro Único.</p>
<b>RENATA GUEDES RODRIGUES</b>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b>, conforme publicado no Edital 002/2017.</p>
<b>RENATA OLIVEIRA PASSAMANI</b>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério</p>

	do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral por período superior a 48 meses, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
RENATA REDDE DA SILVA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que a mesma atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO Aux. Sec. Escolar)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
RENILDA DIAS SANTOS PEREIRA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
RICARDO AGOSTINHO BARBOZA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
ROBERTA JENIFER MONTEIRO DOS SANTOS	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> , conforme publicado no Edital 002/2017.
ROBERTO DA SILVA BARCELLOS	O pedido de isenção de taxa do candidato já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>FISCAL E TRANSPORTES e GUARDA MUNICIPAL</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
ROBERTO RUFINO GOMES	<b>INDEFERIDO:</b> Todos os procedimentos para solicitação e isenção de taxa são os constantes no edital 001/2017, portanto o candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
RODRIGO BINDA DALMONECH	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS) e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
RODRIGO DO PRAD	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, o NIS não foi identificado na base de dados do



	Cadastro Único.
ROSANE APARECIDA RODRIGUES	<b>INDEFERIDO:</b> Não juntou cópia xerográfica AUTENTICADA do CPF conforme exigido no item 2.17.3.1 do Edital 001/2017 – Reabertura do Concurso.
ROSANI DO NASCIMENTO	O pedido de isenção de taxa do candidato já havia sido <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b> , conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.
ROSILENI CHRISTO DIAS	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>CUIDADOR (ABRIGO)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
ROSINEIA MENDES DE ASSIS	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
RUTILEIA VITORIA DE JESUS GUEDES	<b>DEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após a realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
SABRINA SOARES DA SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> O preenchimento do Requerimento de Isenção por meio do sistema de inscrição já configura solicitação da mesma, portanto o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02 (dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
SEBASTIÃO CARLOS CASAGRANDE	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, <b><u>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</u></b>
SONIA REGINA VERGINIO PEREIRA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (ESCRITURÁRIO)</b> . Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
SUELI CRISTINA NETTO FALQUETO	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02(dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas, conforme previsto no item 2.17.1.1 do Edital 001/2017. A solicitação de isenção ocorre no momento em que você gera seu requerimento, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado.
SUELY MENDES DA SILVA CARDOSO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação

	<p>junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
<p><b>TAIANE DOS SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b>porém não pertence à pessoa informada</b>.</p>
<p><b>TAISNARA BARRETO DE JESUS</b></p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
<p><b>TALITA GONÇALVES PENA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.</p>
<p><b>TAMIRES CORREA DA SILVA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): <b>O NIS é inválido</b>. O equívoco no deferimento para o cargo de Cuidadora foi devidamente retificado através da publicação da Retificação 004/2017 publicada no dia 10/08/2017.</p>
<p><b>TATIANA CRISTINA AMARAL</b></p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>AUXILIAR DE CRECHE</b>, conforme publicado no Edital 002/2017.</p>
<p><b>THALIA FERREIRA DA CUNHA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.</p>
<p><b>THAYNA DELAIA PEREIRA</b></p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
<p><b>THIAGO DE JESUS ARRAIS SOARES</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.</p>
<p><b>THIAGO PELISSON BATISTA</b></p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> O preenchimento do Requerimento de Isenção por meio do sistema de inscrição já configura solicitação da mesma, a apresentação dos documentos é para validar o requerimento já gerado. Portanto o candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02 (dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.</p>
<p><b>TIAGO MARSAGLIA PEREIRA</b></p>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de</p>



	<b>EDUCADOR SOCIAL (CREAS/CRAS) e TÉCNICO EM INFORMÁTICA (EDUCAÇÃO - MEDIADOR DE LABORATÓRIO).</b> Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
TIARA MATEUS SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
VALDIRENE ALVES	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido nos itens 2.17.2 e 2.17.3 do Edital de Abertura.
VALDIRENE DAS NEVES SOUZA FERREIRA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
VANDERLEIA LINO DOMICIANO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u> , portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <b><u>porém não pertence à pessoa informada.</u></b>
VANDO WOTKOSKI DA SILVA	<b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL e FISCAL DO PROCON.</b> Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.
VANESSA PORTO	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
VANUZA DA SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
VELAINE VANI DOS SANTOS GUMEIRO	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato que solicitar a isenção de taxa para mais de 02 (dois) cargos, terá todas suas solicitações de isenções indeferidas conforme item 2.17.1.1 do Edital 001/2016.
VINICIUS BATISTA PAZINI	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.
VINICIUS ROCHA GUSMAO	<b>INDEFERIDO:</b> O candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b> , ou seja, não protocolou os documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção.

<p>WALLACE ANTÔNIO FIENNI</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não juntou cópia xerográfica AUTENTICADA do CPF conforme exigido no item 2.17.3.1 do Edital 001/2017 – Reabertura do Concurso. Esclarecemos que todos os documentos necessários deveriam ser protocolados no período e local determinado no edital.</p>
<p>WANDERSON CARLOS AMARAL SANTOS</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u>.</p>
<p>WEDERSON FRANCISCO DE ABREU</p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>GUARDA MUNICIPAL</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p> <p>Para o cargo de FISCAL DE TRANSPORTES, candidato não atendeu ao Item <b>2.17.3.1 do Edital 001/2017</b>, ou seja, não protocolou o requerimento junto aos documentos conforme exigidos no edital para análise do pedido de isenção, portanto <b>INDEFERIDO</b>.</p>
<p>WERLLESON LUIZ VAZ ANDRADES</p>	<p>Informamos ainda que as inscrições validadas são as deferidas no Edital 002/2017, ou seja, para os cargos de <b>GUARDA MUNICIPAL E PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>.</p>
<p>WESLEISANDRE GONÇALVES CARNEIRO</p>	<p>O pedido de isenção de taxa da candidata já havia sido <b>DEFERIDO</b> para o cargo de <b>GUARDA MUNICIPAL</b>, conforme publicado no Edital 002/2017. Não sendo necessário, portanto, o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, basta aguardar a publicação do edital de homologação definitiva das inscrições conforme previsto no edital 001/2017.</p>
<p>WILLIAN RASFASCHY JACOB</p>	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e verificação da documentação apresentada pelo candidato, constatamos que o mesmo atendeu ao Previsto no Edital de Abertura sendo, portanto o pedido de isenção de taxa <b>DEFERIDO</b> para os cargos de <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFISSIONAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO III (EDUCAÇÃO AUX. SEC. ESCOLAR)</b>. Portanto, fica retificado o Edital 002/2017, no que couber.</p>
<p>YASMIN PINHO SALLES</p>	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação</u>, portanto após realização de nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, <u>porém não pertence à pessoa informada</u>.</p>



2. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que concorre dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “a” e “b” do item **2.17.1**, do Edital 001/2017 – Reabertura do Concurso Público deverá observar os seguintes critérios:
  - a) De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
  - b) Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
3. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
  - a) Processar a inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de e **10 a 14 de agosto de 2017**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso Público.
4. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso Público.

Colatina (ES), 12 de agosto de 2017.

**Sergio Meneguelli**

Prefeito Municipal de Colatina

**Alexandre Pinheiro de Oliveira**

Presidente da Comissão de Concurso

Decreto Municipal nº 20.270/2017

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic

Administrador - CRA – ES nº 7228